

Macaúbas, 30 de maio de 2023.

Ofício nº 267/2023

De: Município de Macaúbas/BA – Prefeito – Aloísio Miguel Rebonato

Para: Câmara Municipal de Macaúbas/BA – Presidente – Ver. Marciel

Ref. **Ofício Justificativa – PROJETO DE LEI**

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e na oportunidade apresentar o projeto de lei que dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Distrito de Lagoa Clara – Município de Macaúbas/BA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O Projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente delimitar o perímetro urbano do Distrito de Lagoa Clara, para que o Estado e União possam fazer investimentos de infraestrutura naquela localidade.

Atualmente, o Distrito de Lagoa Clara é considerado área rural. No entanto, possui um perímetro urbano considerável, em que o Poder Público pode realizar obras de infraestrutura, como pavimentação, construção de escolas, creches, iluminação pública, segurança, etc.

Ocorre que muitos projetos só podem ser executados em perímetro urbano do município, e, considerando que no Distrito de Lagoa Clara possui perímetro urbano, bem como há uma necessidade de construção de uma escola naquele distrito com investimentos do FNDE, é a presente proposição para que o Distrito possa ser contemplado com a referida escola.

A proposição é importantíssima e deve ser analisada com urgência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP.46500-000 - CNPJ N° 13.782.461/0001-05

Assim, diante do relevante interesse público na matéria ora proposta à deliberação desta Câmara Municipal e utilizando das atribuições do cargo que ora ocupo venho solicitar *urgência urgentíssima* na apreciação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa e renovo os distintos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital
REBONATO:7844 por ALOISIO MIGUEL
9251753 REBONATO:78449251753
Dados: 2023.05.31 07:33:01
-03'00"

Aloisio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

Câmara Municipal de Macaúbas
PROJETO DE LEI Nº 205/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2596 de 31/05/2023

Democais

Encarregado

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Macaúbas, aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Perímetro Urbano do Distrito de Lagoa Clara, Município de Macaúbas, passa a apresentar a seguinte delimitação, de acordo com os pontos de 01 a 06 coordenadas X e Y, a partir do primeiro vértice, em ordem crescente, e no sentido horário, o qual encontra-se materializado no Mapa de Delimitação do Perímetro Urbano do Distrito de Lagoa Clara, Município de Macaúbas anexo integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o levantamento planimétrico urbano do distrito de Lagoa Clara.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 30 de maio de 2023.

ALOISIO MIGUEL
REBONATO:78449
251753

Assinado de forma digital por
ALOISIO MIGUEL
REBONATO:78449251753
Dados: 2023.05.31 07:34:34
-03'00'

Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Macaúbas

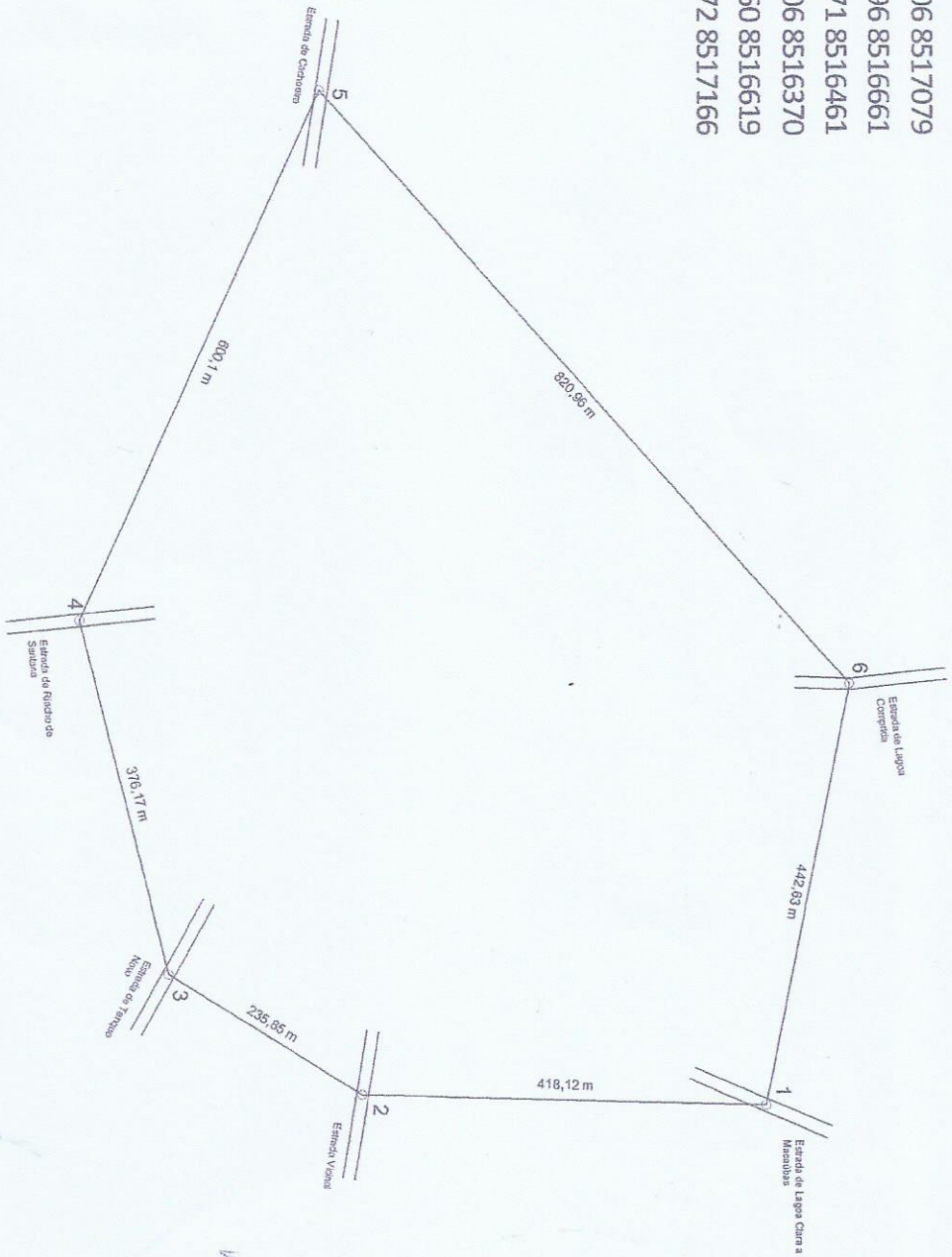
Recebido Em. 31/05/2023

Às 07:15 h

Democais

Assinatura

Ponto	Coordenada X Y
1	231 751406 8517079
2	231 751396 8516661
3	231 751271 8516461
4	231 750906 8516370
5	231 750360 8516619
6	231 750972 8517166



N V
4

Murilo Rocha Pinto
Murilo Rocha Pinto
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 0520122160

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
Perimetro Urbano	
Solicitante: Prefeitura Municipal de Macaúbas	
Localid: Lagoa Clara	Município: Macaúbas
Área: 53ha 28a 95ca	Escala: 1 : 7500
Topografia: João Antonio de Assunção Téc. em Agrimensura CFTA: 12142220568	Resp. Técnico: Murilo Rocha Pinto Eng. Civil CREA: BA0520122160



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230445480

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

MURILO ROCHA PINTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0520122160

Registro: 3000115047BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RUA DR. VITAL SOARES

Complemento: 1º ANDAR

Cidade: MACAÚBAS

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

Nº: 268

CEP: 46500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO DISTRITO DE LAGOA CLARA

Complemento:

Cidade: LAGOA CLARA - Distrito

Data de Início: 20/05/2023

Finalidade: Cadastral

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Nº: SN

Bairro: LAGOA CLARA - MACAÚBAS

UF: BA

CEP: 46520000

Previsão de término: 20/08/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

67 - Levantamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO
CADASTRAL > #TOS_36.4.2.1 - URBANO

Quantidade

53,2895

Unidade

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO CADASTRAL DO PERÍMETRO RURAL DO DISTRITO DE LAGOA CLARA PARA CRIAÇÃO DE UMA EXPANSÃO URBANA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Murilo Rocha Pinto

MURILO ROCHA PINTO - CPF: 048.880.695-06

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 29/05/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 55824552

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: db4a1
Impresso em: 30/05/2023 às 08:50:44 por: , ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br

Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

